



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 9/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026 NOS CAMPI DO IFRS

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 6 de junho de 2018, publicado no DOU de 7/06/2018, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, , **torna público a realização do Processo de Ingresso Especial para provimento de vagas suplementares nos cursos técnicos e superiores de graduação do IFRS para o semestre letivo 2026/2, com o objetivo de atender ao disposto na RESOLUÇÃO Nº 023/2019 - CONSUP, que institui a Política de Ingresso Especial e Permanência das/dos Estudantes Indígenas.**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital destina-se a fornecer informações sobre o funcionamento e as regras do processo seletivo para ingresso de estudantes **indígenas** no segundo semestre de 2026 nos *campi* do IFRS.
- 1.2. Para participar do Processo Seletivo Especial para ingresso de estudantes Indígenas a/o candidata/candidato tem que ser **indígena**.
- 1.3. O processo seletivo será constituído das seguintes fases:
 - 1.3.1. **Inscrição.** As informações desta fase estão nas seções:
 - 3. [QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO](#)
 - 5. [DOS CURSOS E VAGAS](#)
 - 6. [DAS INSCRIÇÕES](#)
 - 7. [DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO](#)
 - 8. [COMO SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO](#)
 - 1.3.2. **Seleção.** As informações desta fase estão nas seções:
 - 9. [REALIZAÇÃO DA PROVA](#)
 - 12. [DO SORTEIO PÚBLICO](#)
 - 1.3.3. **Resultado.** As informações desta fase estão nas seções:
 - 13. [COMO SERÁ FEITA A CLASSIFICAÇÃO](#)
 - 14. [COMO SERÁ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS](#)
 - 1.3.4. **Matrícula.** As informações desta fase estão nas seções:
 - 15. [COMO SERÁ A MATRÍCULA](#)
 - 16. [O QUE É E COMO FUNCIONA A CHAMADA PÚBLICA](#)
 - 17. [DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA](#)
- 1.4. Serão ofertados os seguintes cursos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 1.4.1. Técnicos Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (**EJA**): para quem tem no **mínimo 18 anos**, concluiu o **Ensino Fundamental** e deseja fazer o Ensino Médio e um curso técnico no IFRS;
 - 1.4.2. Técnico **Subsequente** ao Ensino Médio: para quem **concluiu o Ensino Médio** e deseja fazer um curso técnico no IFRS; e
 - 1.4.3. De **Graduação**: para quem concluiu o **Ensino Médio** e deseja realizar um curso de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) no IFRS.
- 1.5. Os cursos ofertados neste edital são **gratuitos e presenciais**.
- 1.5.1. O Curso Técnico em Meio Ambiente do campus Porto Alegre é na modalidade de Educação a Distância (EaD). Os demais cursos são presenciais.
- 1.6. A seleção para os cursos será realizada por:
- 1.6.1. **Sorteio**: para os cursos **de nível técnico**; e
 - 1.6.2. **Prova de Redação**: para os cursos **de Graduação**.
- 1.7. O site oficial do processo seletivo é o ingresso.ifrs.edu.br, nele serão feitas todas as publicações e comunicações do processo seletivo. **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no site oficial de acordo com o cronograma que consta no item 2.** O IFRS **não** se compromete a enviar nenhum tipo de mensagem ou comunicação direta ao candidato sobre datas, prazos ou etapas do processo seletivo.
- 1.8. Este processo seletivo serve apenas para **ingresso no segundo semestre de 2026** nos cursos dos *campi* do IFRS, não sendo válido para ingresso em outros anos ou semestres.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
De 02 a 07/06/2026	Período de inscrições.
08/06/2026	Divulgação da Lista das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
10/06/2026	Divulgação dos locais de prova. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
11/06/2026	Realização do Sorteio Público. O sorteio será transmitido pelo canal oficial do IFRS no youtube.
12/06/2026	Aplicação das provas conforme divulgação dos locais de prova.
17/06/2026	Publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª Chamada.
De 18 a 24/06/2026	Envio da documentação para todas/todos candidatas/candidatos inscritas/inscritos para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

	deverá encaminhar a documentação pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br .
01/07/2026	Publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
02/07/2026	Período para realização de recursos (pedidos de revisão, questionamentos) da análise da documentação de matrícula na Primeira Chamada e eventual complementação da documentação. A/O candidata/candidato deverá complementar a documentação ou realizar o recurso pelo sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br .
08/07/2026	Publicação do resultado final das matrículas em Primeira Chamada. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
09/07/2026	Publicação da Chamada Pública. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .
Até 17/07/2026	Publicação do resultado final da matrícula na Chamada Pública. A publicação será realizada no site ingresso.ifrs.edu.br .

*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página ingresso.ifrs.edu.br

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para participar do Processo Seletivo Especial para ingresso de estudantes Indígenas a/o candidata/candidato tem que ser **indígena**.
- 3.2. Para ingressar nos cursos **EJA**, a/o estudante deve:
 - 3.2.1. possuir o **Ensino Fundamental** (1º grau) completo ou concluí-lo até a data da matrícula;
 - 3.2.2. ter no mínimo **18 (dezoito)** anos completos na data da matrícula; e
 - 3.2.3. **não ter concluído o Ensino Médio**.
- 3.3. Para ingressar nos cursos **Subsequentes**, a/o estudante deve possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula.
- 3.4. Para ingressar nos cursos de **Graduação**, a/o estudante deve possuir o **Ensino Médio** completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

4. DOS CURSOS E VAGAS

- 4.1. A lista de cursos e vagas para o Processo Seletivo 2026/2, distribuídos por *campus*, está nos Quadros de Vagas no [Anexo I](#).

5. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 02 de junho de 2026 às 23h59min do dia 07 de junho de 2026**, exclusivamente via INTERNET no endereço ingresso.ifrs.edu.br.
- 5.2. A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, a/o candidata/candidato será redirecionado para realizar o cadastro.
- 5.3. **Não será cobrada taxa de inscrição.**
- 5.4. Caso a/o candidata/candidato precise alterar o curso em que se inscreveu, precisará cancelar a inscrição e realizar uma nova dentro do prazo para inscrição.
 - 5.4.1. Não será realizada troca de curso após o período de inscrição.
- 5.5. A/O candidata/candidato **menor de 18 anos** que deseja utilizar o **Nome Social** no Processo Seletivo, deverá preencher e assinar o formulário do [Anexo V](#) juntamente com a mãe, pai ou responsável pela/pelo menor. O formulário preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail nome.social@ifrs.edu.br juntamente com a cópia do documento de identidade da pessoa que assinou a autorização (mãe, pai ou responsável da/do menor) no período de **02 de junho de 2026 a 07 de junho de 2026**.
- 5.6. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso EJA.
- 5.7. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Subsequente.
- 5.8. Não será permitida a inscrição por pessoa em mais de um curso Graduação.
- 5.9. Para aquelas/aqueles que precisem de acesso à INTERNET, cada *campus* do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no **item 15** deste edital.
- 5.10. A inscrição implica a aceitação pela/pelo candidata/candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.11. IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
 - 5.11.1. Após a inscrição, a/o candidata/candidato deve conferir o curso em que se inscreveu para certificar-se de que não houve nenhum erro.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A lista das/dos candidatas/candidatos com inscrição aceita (homologada) estará disponível a partir do dia **08 de junho de 2026** no site ingresso.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

7. COMO SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

- 7.1. A/o candidata/candidato que possua algum tipo de deficiência ou outra necessidade específica que necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitar a condição especial para realização da prova através do formulário de inscrição. O período para solicitar condição especial para prova é o mesmo período para inscrição: de **02 de junho de 2026 a 07 de junho de 2026**.
- 7.2. Nos casos das Solicitações de Atendimento Especial que no formulário online de inscrição tenha a observação “Necessário apresentar atestado médico no campus”, a/o candidata/candidato deverá formalizar seu pedido entre **02 de junho de 2026 a 07 de junho de 2026**, por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Condição Especial, Anexo II.
- 7.3. O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail do campus juntamente com a cópia do Laudo ou Atestado Médico contendo as condições diferenciadas necessárias.
- 7.3.1. Caso não conste no laudo médico condição permanente de deficiência, o laudo deverá ser emitido dentro dos últimos 12 meses.
- 7.4. Segue abaixo a relação dos e-mails dos *campi* do IFRS:
- I. Alvorada: coppid@alvorada.ifrs.edu.br;
 - II. Canoas: coppid@canoas.ifrs.edu.br;
 - III. Porto Alegre: coppid@poa.ifrs.edu.br;
 - IV. Restinga: coppid@restinga.ifrs.edu.br;
 - V. Rio Grande: coppid@riogrande.ifrs.edu.br;
 - VI. Viamão: coppid@viamao.ifrs.edu.br; e
 - VII. Zona Norte (Porto Alegre): coppid.zonanorte@ifrs.edu.br
- 7.5. No caso da candidata lactante (que amamenta), essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Seleção.
- 7.6. O IFRS atenderá a solicitação dentro das possibilidades de atendimento e considerando a razoabilidade da solicitação.

8. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1. A seleção para os cursos superiores de graduação será pela prova de redação.
- 8.2. A lista com o nome dos candidatos que farão a prova e os locais de prova será publicada no dia **10 de junho de 2026** no site ingresso.ifrs.edu.br. A verificação dos locais de prova é de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato.
- 8.3. A prova ocorrerá no dia **12 de junho de 2026 das 10h às 12h**, em salas exclusivamente destinadas para a realização das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 8.4. A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, levando seu **documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta**.
- 8.5. A/O candidata/candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo durante a Prova.
- 8.6. Somente a/o candidata/candidato poderá entrar no local de prova.
- 8.7. Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado (indicado) ou que não esteja com seu documento de identificação com foto.
- 8.8. A prova de redação será em língua portuguesa, com duração máxima de 2h.
- 8.9. A prova de redação terá caráter classificatório e eliminatório;
- 8.10. Por documento de identificação com foto (**físico ou digital**) entende-se:
- I. Carteira de identidade emitida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - II. Certificado de Reservista com foto;
 - III. Carteira funcional com foto, emitida por órgão público;
 - IV. Carteira de Trabalho;
 - V. Passaporte; ou
 - VI. Carteira Nacional de Habilitação.
- 8.11. O documento a que se refere o **item 8.10** deverá estar em perfeitas condições (sem estragos ou rasuras), de forma a permitir a identificação da/do candidata/candidato. **Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada**, nem protocolo de documento.
- 8.12. Caso o documento de identificação apresentado não permita a identificação do candidato, o mesmo, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional e será realizada a coleta de impressão digital.
- 8.13. A/O candidata/candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 8.14. A avaliação da redação será feita da seguinte forma:
- a) Em casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0 (zero) na avaliação;
 - b) A redação terá os seguintes critérios de avaliação: apresentação (10 pontos), estrutura textual (10 pontos), desenvolvimento do tema (60 pontos) e domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa (20 pontos);
- 8.15. A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa considerará aspectos tais como: acentuação, ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.
- 8.16. Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 50% na redação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 8.17. É proibida a consulta durante a Prova por meio do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.
- 8.18. É proibido o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro enfeite ou item que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daquelas/daqueles candidatas/candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial).

9. DO SORTEIO PÚBLICO

- 9.1. O sorteio será realizado no dia **11 de junho de 2026**, com início às **14h30min**.
- 9.2. O sorteio será transmitido publicamente pelo Canal Oficial do IFRS no youtube.
- 9.3. A listagem dos classificados mediante sorteio será divulgada no dia **17 de junho de 2026** no endereço ingresso.ifrs.edu.br.

10. COMO SERÁ FEITA A CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A Classificação do Processo Seletivo será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br, conforme o cronograma. Para consultar, clique no nome do campus e depois em Primeira Chamada abaixo de **Processo Seletivo Indígena**.
- 10.2. Para os cursos de graduação:
- 10.2.1. A **Nota Final** das/dos candidatas/candidatos será obtida por meio da nota da redação.
- 10.2.2. Será eliminado do processo seletivo a/o candidata/candidato que obtiver nota inferior a 50% na prova de redação
- 10.3. A Classificação será realizada:
- 10.3.1. Pela ordem da/do candidata/candidato no sorteio; ou
- 10.3.2. Da/do candidata/candidato com maior **Nota Final**.

11. COMO SERÁ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1. A/O candidata/candidato que tiver se classificado até o limite da quantidade de vagas destinadas ao acesso universal receberá o status de “aprovado”.
- 11.2. As/Os demais candidatas/candidatos que não receberem o status de “aprovado”, receberão o status de “suplente”.

12. COMO SERÁ A MATRÍCULA

- 12.1. No período de **18 de junho de 2026 a 24 de junho de 2026** todos as/os candidatas/candidatos **Aprovados** e **Suplentes** deverão enviar a documentação de matrícula. O envio da documentação de matrícula, será realizado pelo site ingresso.ifrs.edu.br, clicando no link “**Pré-Matrícula**”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 12.2. A/O candidata/candidato que não acessar o sistema de Pré-Matrícula e “Registrar Presença” dentro do período para envio da documentação de matrícula será considerado ausente e perderá o direito à vaga.
- 12.3. Para utilizar o Sistema de Pré-Matrícula, a/o candidata/candidato deverá realizar o acesso com seu *login* e senha do gov.br.
- 12.4. A/O candidata/candidato que não tiver acesso à internet, computador ou precisar de ajuda, poderá comparecer ao campus **dentro do prazo para envio da documentação**.
- 12.5. A análise da documentação de matrícula será realizada em duas etapas:
 - 12.5.1. **Primeira Chamada:** serão analisadas a documentação de matrícula apenas das/dos candidatas/candidatos Aprovados.
 - 12.5.2. **Chamada Pública:** serão analisadas a documentação de matrícula das/dos candidatas/candidatos com status “suplente”.
- 12.6. É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site ingresso.ifrs.edu.br.
- 12.7. A relação de documentos necessários para a matrícula está no [Anexo III](#).
- 12.8. Após o envio da documentação, conforme o cronograma, será publicado Resultado Preliminar da Matrícula em Primeira Chamada. Na Primeira Chamada, será publicado o resultado da análise da documentação apenas dos “**Aprovados**”. Para consultar, clique no nome do campus e depois em **Primeira Chamada** abaixo de **Processo Seletivo Indígena**.
- 12.9. Após a publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada, se tiver faltando algum documento, será dado prazo para as/os candidatas/candidatos complementarem a documentação ou entrarem com recurso pela matrícula não ter sido aceita. A complementação da documentação ou o recurso serão realizados pelo site ingresso.ifrs.edu.br, clicando em “Pré-Matrícula”.
 - 12.9.1. A/O candidata/candidato que não “registrou presença” dentro do período para o envio da documentação não poderá complementar a documentação ou apresentar recurso.
- 12.10. O Resultado Final da Matrícula na Primeira Chamada será publicado no site ingresso.ifrs.edu.br. Na Primeira Chamada, será publicado o resultado da análise da documentação apenas dos “**Aprovados**”. Para consultar, clique no nome do campus e depois em **Primeira Chamada**, abaixo de **Processo Seletivo Indígena**.
- 12.11. É proibida a matrícula em mais de um curso **superior (de graduação)** em instituições públicas ou instituição privadas com bolsa de estudo Prouni.
 - 12.11.1. A/O candidata/candidato deverá cancelar sua matrícula em outro curso superior em outra instituição de Ensino Pública ou instituição privada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

com bolsa de estudo Prouni **em até 5 dias úteis** após a confirmação da matrícula em curso de **graduação** no IFRS.

13. O QUE É E COMO FUNCIONA A CHAMADA PÚBLICA

- 13.1. A Chamada Pública é a **última chamada** para matrícula. Ela ocorre após a primeira chamada para o preenchimento das vagas que ainda não foram ocupadas.
- 13.2. Para os cursos que houver a Chamada Pública, participarão **todas/todos** as/os candidatas/candidatos que ainda não foram chamadas/chamados na primeira chamada **(suplentes)**.
- 13.3. Cada campus publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a participar da Chamada Pública.
- 13.4. A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato a vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 13.5. A/O candidata/candidato utilizará na Chamada Pública os Formulários Preenchidos e a documentação enviada na **Primeira Chamada**.
- 13.6. As/Os candidatas/candidatos que enviaram os documentos e que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 13.7. Na chamada pública será realizada a matrícula dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários na **Primeira Chamada**, obedecendo à **ordem de classificação** e o número total de vagas disponíveis para cada cota.
 - 13.7.1. Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 13.8. De acordo com a classificação, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 13.9. Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 13.10. Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não restarem candidatas/candidatos aprovadas/aprovados para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus, de acordo com sua realidade e resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatas/candidatos inscritas/inscritos em outros cursos ocupem as vagas.
- 13.11. Não caberá recurso da análise da documentação na chamada pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

14. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 14.1. A/O candidata/candidato chamada/chamado para enviar o documento de matrícula deverá preencher pelo Sistema de Pré-Matrícula o formulário de **autodeclaração de candidata/candidato indígena**. Deverá também enviar o **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade** ([Anexo IV](#)). O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br.
 - 14.1.1. Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga, esta/este será considerado “desclassificado”.
- 14.2. Para a realização da matrícula, a/o candidata/candidato convocada/convocado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no [Anexo III](#), dentro do prazo no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema de Pré-Matrícula será disponibilizado no site ingresso.ifrs.edu.br.
 - 14.2.1. É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 14.3. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis.
- 14.4. Caso seja solicitado a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso do indeferimento (não aceitação) da matrícula.
 - 14.4.1. Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
 - 14.4.2. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 14.5. A/O candidata/candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 14.6. A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 14.7. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

15. ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI

15.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br ou junto aos *campi* do IFRS nos endereços abaixo:

15.1.1 Campus Alvorada:

Endereço: Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

Telefone: (51) 3483-9126 - APENAS WHATSAPP (fixo não funciona)

Local e Horário de atendimento: Sala 105A (hall da Biblioteca) das 09:00h às 19:00h.

E-mail: coppid@alvorada.ifrs.edu.br

15.1.2 Campus Canoas:

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igará III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

Telefone: (51) 3415-8200

Local e Horário de atendimento: nos dias úteis, das 14h às 18h, na sala A19 candidatos devem trazer cópias dos documentos e a senha do gov.br - devem efetuar o procedimento de recuperação de senha antes de comparecer no campus.

E-mail: coppid@canoas.ifrs.edu.br

15.1.3 Campus Porto Alegre:

Endereço: Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: Estamos sem rede telefônica

Local e Horário de atendimento: Laboratório 115 - Torre Norte - segunda a quarta e sexta, das 09h às 14h e das 16h às 19h; quinta das 11h às 14h e das 16h às 19h.

E-mail: coppid@poa.ifrs.edu.br

15.1.4 Campus Restinga:

Endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, das 9h às 17h.

E-mail: coppid@restinga.ifrs.edu.br

15.1.5 Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201- 460.

Telefone: (53) 99101-1002 (WhatsApp)

Local e Horário de atendimento: Sala 211- Pavilhão Central., das 08 h às 12h


E-mail: coppid@riogrande.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

15.1.6 Campus Viamão:

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94440-000


Telefone: (51) 991552338 

Local e horário de atendimento: CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Sala 104 e na CAE - Coordenação da Assistência Estudantil, sala 105 - térreo, de segunda a sexta-feira, das 09:0h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

E-mail: coppid@viamao.ifrs.edu.br

15.1.7 Campus Zona Norte (Porto Alegre):

Endereço: Av. Francisco Trein, 326 - Cristo Redentor, Porto Alegre - RS, 91350-200

Telefone: (54) 99244-3469 

Local e horário de atendimento: Recepção do Campus, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

E-mail: coppid@zonanorte.ifrs.edu.br

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 01/2024 – Art. 115, a matrícula do estudante que não comparecer, injustificadamente, aos 6 (seis) primeiros dias de efetivo trabalho acadêmico, do primeiro período letivo do curso, será cancelada, exceto para os ingressantes por transferência ou ingresso de diplomado.

16.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos/>.

16.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves (RS), 02 de junho de 2026.

TATIANA WEBER
Reitora Substituta do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I
QUADROS DE VAGAS

Campus	Cursos	Turnos	Duração em Semestres	Modalidade	Total de Vagas
Alvorada	Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	Tarde	4	Subsequente	2
Alvorada	Licenciatura em Pedagogia**	Noite	8*	Graduação	2
Canoas	Tecnologia em Logística**	Noite	6	Graduação	2
Canoas	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Noite	6	Graduação	2
Porto Alegre	Técnico em Administração	Noite	6	Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	2
Porto Alegre	Técnico em Administração	Manhã	3	Subsequente	2
Porto Alegre	Técnico em Biblioteconomia**	Manhã	3*	Subsequente	2
Porto Alegre	Técnico em Biotecnologia	Tarde	4*	Subsequente	2
Porto Alegre	Técnico em Contabilidade	Noite	3	Subsequente	2
Porto Alegre	Técnico em Meio Ambiente***	EAD	3	Subsequente	2
Porto Alegre	Técnico em Panificação	Tarde	3*	Subsequente	2
Porto Alegre	Técnico em Química	Tarde	4*	Subsequente	2
Porto Alegre	Técnico em Secretariado	Noite	3*	Subsequente	2
Porto Alegre	Técnico em Segurança do Trabalho	Noite	4*	Subsequente	2
Porto Alegre	Técnico em Transações Imobiliárias**	Noite	2*	Subsequente	2
Porto Alegre	Tecnologia em Sistemas para Internet**	Manhã	6	Graduação	2
Restinga	Técnico em Agroecologia	Noite	6	Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Restinga	Técnico em Guia de Turismo	Noite	3*	Subsequente	2
Restinga	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**	Noite	6	Graduação	2
Restinga	Tecnologia em Processo Gerenciais**	Noite	5	Graduação	2
Rio Grande	Técnico em Automação Industrial	Noite	4*	Subsequente	2
Rio Grande	Técnico em Eletrotécnica	Noite	4*	Subsequente	2
Rio Grande	Técnico em Fabricação Mecânica	Noite	4	Subsequente	2
Rio Grande	Técnico em Refrigeração e Climatização	Noite	4	Subsequente	2
Rio Grande	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noite	10*	Graduação	2
Rio Grande	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6	Graduação	2
Viamão	Técnico em Administração	Noite	3	Subsequente	2
Zona Norte (Porto Alegre)	Técnico em Enfermagem**	Tarde	4*	Subsequente	2

*mais estágio obrigatório

** curso com **parte da** carga horária EaD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Campus: _____ Curso pretendido: _____

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Deficiência Física
- Surdez
- Deficiência Auditiva (baixa audição)
- Cegueira
- Baixa Visão
- Visão Monocular
- Surdocegueira
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista

- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia

- Outra necessidade educacional específica: _____

[pode assinalar mais de uma condição]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de roda.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Prova impressa em braile.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Presença de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde).
- Tempo para amamentação.

[pode assinalar mais de uma condição]

Caso tenha alguma solicitação diferente das listadas acima, envie e-mail para o campus, conforme os itens [7.2](#), [7.3](#) e [7.4](#) deste edital.

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, EM QUALQUER UM DOS CURSOS, DEVEM APRESENTAR:

- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Disponível no Sistema de Pré-Matrícula. O link do sistema constará no site ingresso.ifrs.edu.br para realização da autodeclaração);
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
- Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena ([Anexo IV](#)).

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou

Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

CANDIDATOS AOS CURSOS INTEGRADO A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

Comprovação de Conclusão do **Ensino Fundamental** na forma de:

- Certificado de Conclusão do **Ensino Fundamental** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Histórico Escolar do **Ensino Fundamental** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Fundamental** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente.

Se candidata/candidato concluiu o ensino fundamental no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; e

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

Comprovação de Conclusão do **Ensino Médio** na forma de:

- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Histórico Escolar do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente; ou
- Diploma do curso superior e **Histórico Escolar do Ensino Médio**

Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:

- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA
INDÍGENA

Eu, (nome completo da liderança) _____, cacique da aldeia/comunidade _____, localizada no município de _____ portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que, (nome do candidato/a) _____, portador do CPF _____ é indígena (etnia) _____, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) _____, (data) _____.

Assinatura da liderança

Telefone () _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL PARA MENOR DE IDADE

Eu, abaixo identificada\identificado, solicito o uso do Nome Social em minha inscrição no Processo Seletivo 2026/2 do IFRS.

Nome social			
Nome civil			
CPF		Número da inscrição	
E-mail			
Telefone com DDD			

Local e Data: _____, ____ \ ____ \ ____

Assinatura da/do candidata/candidato

Conforme o Art. 11 –parágrafo único - da Resolução nº 054 do Conselho Superior do IFRS –CONSUP- os menores de 18 anos deverão ter autorização do responsável legal para utilizarem Nome Social.

Desta forma, autorizo meu (minha) filho(a) a solicitar tratamento pelo seu **Nome Social**, no âmbito do IFRS, **na inscrição, nos documentos de prova e nas divulgações dos resultados** do Processo Seletivo 2026/1, com base na Resolução 12/2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), que regula o uso do **Nome Social** para **pessoas travestis, transexuais e transgêneras**.

Nome do responsável legal: _____

CPF do responsável legal: _____

Data de nascimento do responsável legal: ____ \ ____ \ ____

Local e Data: _____, ____ \ ____ \ ____

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal